

POLITICA DE INVESTIMENTOS

2021

EXERCÍCIO: 2021

LEGISLAÇÃO FEDERAL: Resolução CMN nº 3.922/10, atualizada pela Resolução CMN nº 4.604/17, e suas alterações subsequentes.

GESTÃO: THYNALLE BASTOS DE SOUSA – DIRETORA EXECUTIVA

META ATUARIAL: Indexador: INPC

Taxa de Juros: 4% a.a.

**APROVADA EM REUNIÃO CONJUNTA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA REALIZADA EM 22/10/2020.**

DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA AOS PARTICIPANTES:

(x) Impresso (x) Meio Eletrônico (x) Quadro de Publicações

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. MODELO DE GESTÃO	6
3. META ATUARIAL	6
4. ESTRUTURA DE GESTÃO DE ATIVOS	6
4.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS	6
4.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	7
4.3 CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DE RATING	8
4.4 AGENTES CUSTODIANTES	8
5. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	8
5.1 CENÁRIO MACROECONÔMICO	8
5.1.1 PERSPECTIVAS	8
5.1.2 ATUAL CONTEXTO NACIONAL	9
5.1.3 ATUAL CONTEXTO INTERNACIONAL	11
5.1.4 CENÁRIO 2021	12
6. LIMITES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	15
6.1 RENDA FIXA	15
6.1.1 TÍTULOS PÚBLICOS	15
6.1.2 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS COM TÍTULOS PÚBLICOS	15
6.1.3 FI EXCLUSIVO EM TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	15
6.1.4 FI RENDA FIXA OU REFERENCIADOS EM INDICADORES DE RENDA FIXA	15
6.1.5 FI EM INDICADORES DE RENDA FIXA	16
6.1.6 FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS EM CONDOMÍNIO ABERTO	16
6.1.7 FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS EM CONDOMÍNIO FECHADO	16
6.1.8 FI RF OU REFERENCIADOS EM INDICADORES DE RF CRÉDITO PRIVADO	16
6.2 RENDA VARIÁVEL	16
6.2.1 FI REFERENCIADOS EM AÇÕES	16
6.2.2 FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	17
6.2.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADOS (ABERTOS)	17
6.2.4 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES (FIP)	17
6.2.5 FUNDO IMOBILIÁRIO	17
6.3 IMÓVEIS	17
6.4 LIMITES PARA EMISSÃO OU COBRIGAÇÃO DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	18

CNPJ 63.393.938/0001-39

7. CARTEIRA PREVISTA DE INVESTIMENTOS - 2021	18
7.1 MACRO ALOCAÇÃO	18
7.2 MICRO ALOCAÇÃO PROJETADA	19
7.2.1 PROJEÇÃO DE RENTABILIDADE DA MICRO ALOCAÇÃO	19
7.2.2 RESUMO DO CÁLCULO ATUARIAL	20
7.3 ENQUADRAMENTO	20
7.4 CENÁRIOS DOS RETORNOS ESPERADOS	20
8. VEDAÇÕES	21
9. CONTROLES DE RISCOS	21
9.1 RISCO DE MERCADO	21
9.2 RISCO DE LIQUIDEZ	22
9.3 RISCO DE CRÉDITO	22
9.4 RISCO DE DESCASAMENTO (ATIVO / PASSIVO)	22
10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES	22
10.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA APLICAÇÃO	22
10.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA RESGATE	23
11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO / ACOMPANHAMENTO INVESTIMENTOS	23
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	23
12.1 VIGÊNCIA	24
12.2 REAVALIAÇÕES	24
12.3 FORMAS DE DIVULGAÇÃO	24
12.4 RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE INVESTIMENTOS	24
12.5 DISPOSIÇÕES GERAIS	24
12.6 DELIBERAÇÕES DA DIRETORA SUPERINTENDENTE	25
12.7 DELIBERAÇÕES DO CONSELHO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS	27

1. Introdução

A CAPEI-CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos regimes próprio de previdência social (RPPS), em especial a Resolução CMN Nº 3922, de 26 de novembro de 2010, a CAPEI vem por meio de sua gestão elaborar e implantar a sua Política de Investimentos para o ano de 2021.

A versão elaborada pela CAPEI consiste em um instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos. Desta forma, a política de investimentos da CAPEI definirá:

- O modelo de gestão;
- A estratégia de gestão de recursos;
- Os Parâmetros de rentabilidade perseguidos;
- Os Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica.

Destaca-se que a presente política norteia-se na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade dos ativos. Serve também, como base a todos os normativos internos do RPPS. Algumas medidas devem fundamentar a confecção de tal Política, sendo que a primeira a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas no cálculo atuarial.

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas, tendo como referência as projeções macroeconômicas divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

2. Modelo de Gestão

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira da CAPEI, o modelo de gestão adotado é o da GESTÃO PRÓPRIA. A estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc., visando igualmente a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

CNPJ 63.393.938/0001-39

a CAPESE poderá contratar consultoria de valores mobiliários desde que credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), especializada em investimentos junto aos RPPS e sem vínculo com instituição financeira, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlato aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

3. Meta Atuarial

A gestão da alocação para o exercício de 2021 entre os Segmentos, têm o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da Taxa da Meta Atuarial (TMA), que é igual à variação do INPC + 6% a.a. calculada pelos dias úteis do mês, base aproximada de 264 dias úteis no ano, para evitar distorções com as análises e comparações de rentabilidade dos ativos que compõe a carteira. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as rotações táticas necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

A definição estratégica das faixas de alocações foi feita qualitativamente, com base nas características gerais de idade média dos participantes, situação atuarial e ainda, com base na TMA acima mencionada e na expectativa de comportamento dos ativos financeiros a longo prazo.

4. Estrutura de Gestão de Ativos

4.1 Critérios de Avaliação dos Agentes Financeiros

A escolha das instituições financeiras gestoras de recursos, via Fundos de Investimentos Financeiros abertos e das instituições intermediadoras, as quais deverão, obrigatoriamente, operar no mercado financeiro com autorização do Banco Central (BACEN) e/ou da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), deverão estar credenciados junto a CAPESE, de acordo com o Processo de habilitação para Credenciamento e Seleção de Gestores, implantada pela Diretora Superintendente em conjunto com o Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos, tendo os seguintes critérios básicos:

Qualitativos:

- Histórico e características da empresa e dos controladores, levando em consideração a tradição e idoneidade da mesma;
- Estrutura de gestão de recursos segregada de outras áreas com atividades conflitantes;

Pça Vicente Porfirio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé – Ceará
CEP 62.600-000 CNPJ 63.393.938/0001-39
FONE-FAX 3346-1008

CNPJ 63.393.938/0001-39

- Fornecimento de relatórios e informações para o RPPS;
- Processo de *Risk Management*;
- Corpo de profissionais especializados na gestão de recursos de terceiros e *turnover*;
- Especialização para atuação em diversos mercados (RF e RV);
- Controle de risco interno;

Quantitativos:

- Avaliação da performance análise de rentabilidade e risco dos seus respectivos fundos;
- Total de recursos administrados;
- Parcela de recursos administrados correspondentes a investidores institucionais;
- Taxas de administração propostas;

4.2 Critérios de Avaliação dos Investimentos

Os investimentos serão definidos com base na avaliação risco / retorno / liquidez no contexto do portfólio global do mercado. Para investimentos em fundos abertos de Renda Fixa, será usado preferencialmente o Índice de Mercado Andima (IMA) e seus sub índices, como parâmetro de rentabilidade e levando-se em consideração as notas técnicas emitidas pela Diretora Superintendente, justificando as alocações, sendo considerado a expertise e o desempenho do gestor escolhido, avaliando o seu histórico na gestão de recursos, pela Diretora Superintendente e Colegiado em suas reuniões ordinárias;

Para os fundos de **Renda Variável**, a rentabilidade dos mesmos, será avaliada pelos índices escolhidos: Ibovespa, IBrX e IBrX-50, onde também serão avaliados pela Diretora Superintendente em suas reuniões mensais.

4.3 Critérios de Definição de Rating

Para avaliação das instituições financeiras gestoras de recursos, fundos de investimentos financeiros abertos e das instituições intermediadoras, serão escolhidos, preferencialmente, classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como “**Investment Grade**”, fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no **mínimo “BBB+”** conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

4.4 Agentes Custodiantes

De acordo com o art. 17 da Resolução CMN Nº 3.922/2010, salvo para aplicações realizadas por meio de fundos de investimentos, a atividade de agente custodiante e responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações

CNPJ 63.393.938/0001-39

realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável deve ser exercida por pessoas jurídicas registradas na Comissão de Valores Mobiliários.

5. Estratégia de Alocação de Recursos

5.1 Cenário Macroeconômico

Semana novamente marcada pela aversão dos investidores, diminuindo as expectativas sobre os pacotes fiscais nos Estados Unidos e em outros países, principalmente na Europa. Segue também as preocupações com o aumento do contágio do Covid-19, colocando em pauta as discussões sobre uma possível nova onda.

No cenário externo, o corona-vírus não tem dado trégua, atingindo diferentes países e regiões, em especial a Europa com medidas implantadas pela França com o toque de recolher, o fechamento de bares e novas medidas de restrição e contato social na Inglaterra e com Madri ainda sofrendo os impactos da nova onda, por lá foram impostas medidas de restrições pelo governo ao declarar estado de emergência na capital e região.

Há novos casos surgindo na Holanda e na Índia, reforçando a ideia de que novas ondas ainda são possíveis, porém a boa notícia é que a Pfizer, Inc. empresa farmacêutica multinacional com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, pode solicitar o uso emergencial da vacina para combater a pandemia e disponibilização em massa.

Dito isso, novas previsões econômicas tendem a vir piores que as anteriores em relação a recuperação econômica e impactando a precificação dos ativos de risco pelo mundo, além disso, o FMI (Fundo Monetário Internacional) recomendou estímulos fiscais para manter a recuperação econômica para os países que tiverem folga fiscal, porém tal declaração e medida deve influenciar até os que não possuem.

O FMI divulgou suas novas projeções para a economia, com o PIB global encolhendo (4,4%). Os países desenvolvidos devem retrair 5,8% e os emergentes retrair 5,2%. A China cresce 1,9% em 2020 e deve crescer 8,2% em 2021, sendo um ponto fora da curva. Os EUA devem ter queda do PIB de 4,3%, a zona do euro com contração de 8,3% e o Brasil com -5,8%.

Nos Estados Unidos, o FED voltou a declarar de que um pacote fiscal é essencial para os estados unidos manter sua economia aquecida, falaram ainda que se não houver os estímulos fiscais a economia americana vai desacelerar. Já Trump diz estar pronto para assinar o pacote ainda antes das eleições em 3/11, mesmo parecendo difícil de acontecer.

Na Alemanha, a deflação medida pelo CPI de setembro com 0,2%, tanto no mês, como na anual.

O índice Zew que mede expectativas econômicas dos agentes alemães, caíram para 56,1 pontos, dada a previsão de ficar em 74 pontos, significando perda de otimismo. O IFO (Instituto de Pesquisa Econômica) ampliou a previsão de queda do PIB para 5,4%, de anterior em -4,2%. Na zona do euro, a deflação pelo CPI de setembro registrou -0,3%.

CNPJ 63.393.938/0001-39

Na China, a inflação pelo CPI (consumidor) de setembro anualizada, em queda para 1,7% (anterior em 2,4% e deflação no PPI (Índice de Preços ao Produtor - atacado) de 2,1%). Por lá, o saldo da balança comercial mostrou superávit de US\$ 37 bilhões em setembro, muito inferior ao do mês anterior de US\$ 58,9 bilhões. A expectativa é de que a China deve crescer 1,9% em 2020 de acordo com as suas próprias previsões e as do FMI.

Por aqui, sem muitas novidades, o Congresso Nacional vai engessando suas atividades em detrimento da proximidade das eleições, principalmente em relação aos temas mais sensíveis aos eleitores. Mas Rodrigo Maia, atual presidente da Câmara, falou sobre a impossibilidade de aprovar o orçamento de 2021, sem votar a PEC da emergência.

O ministro Paulo Guedes não falou muito durante a semana, deu apenas algumas declarações sobre a "CPMF" das transações digitais dizendo poderia desistir do imposto que contribuiu para a estabilidade do mercado, que segue lateralizando. Resta apenas saber da onde sairão os recursos para formar o programa Renda Cidadã.

RELATÓRIO FOCUS

Para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), as projeções saíram de 2,47% para 2,65%. Para 2021, a previsão para o IPCA ficou em 3,02%. Para 2022, as estimativas ficaram em 3,50%. O índice ficou em 3,25% nas projeções para 2023.

A projeção para a expansão do PIB (Produto Interno Bruto) saiu de menos 5,03% para menos 5% para este ano. Para 2021, a estimativa saiu de 3,50% para 3,47%. As projeções ficaram em 2,50% para 2022 e 2023.

A previsão do mercado financeiro para a cotação do dólar saiu de R\$5,30 para R\$5,35 este ano.

Para 2021, a projeção saiu de R\$5,00 para R\$5,10. Já para 2022, a projeção ficou em R\$4,90 e saiu de R\$4,80 para R\$4,90 em 2023.

A projeção para a taxa básica de juros, a Selic, ficou em 2,00% para 2020. Para 2021, os analistas também deixaram as projeções em 2,50%. As projeções ficaram em 4,50% em 2022 e ficou em 5,50% para 2023.

PERSPECTIVA

O que se espera para as próximas semanas é o desenrolar dos acontecimentos das semanas anteriores, prometendo não ter nenhum fator novo que possa mudar o comportamento dos mercados em âmbito nacional.

O radar segue apontado para a evolução do COVID-19 ao redor do mundo obrigando medidas de restrição social, interferindo diretamente na precificação dos ativos de risco e para o desenrolar do pacote fiscal prometido pelos Estados Unidos, que provavelmente sairá após as eleições, mas que pode sair antes devido a Trump, que expôs vontade em uma aprovação mais rápida.

Segue preocupando os efeitos do "lockdown" na cidade de Madri em estado de emergência decretado e outros países como França e Inglaterra também tendo que conviver com o surgimento de novos casos, frutos de uma nova onda de contaminação. Por aqui, a vacina desenvolvida por nós em parceria com a China, tem obtido ótimos resultados e promete que a eficácia do imunizante deve ser comprovada até dezembro de 2020.

CNPJ 63.393.938/0001-39

A preocupação com o quadro fiscal, endividamento, rolagem de dívidas e teto de gastos, segue como principal pauta, caso isso aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento na taxa de juros e no risco Brasil e isso não seria bom para o estado da economia atual, que já segue prejudicada.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Segue no radar, o aumento dos índices de preço da economia, uma inflação que começou acelerar e que tem impactos significativos já no curto prazo.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas do mercado seguem as mesmas, não enxergando espaço para uma queda brusca e esperando algum gatilho advindo das medidas do governo para um posicionamento mais forte nos ativos de risco.

Os dados indicam uma pressão no curto prazo nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas. É provável que a qualquer sinal de melhora constante na economia, devemos ter uma elevação da SELIC, mesmo que antes do projetado.

Ainda segue no radar os sinais de abertura na curva de juros, o que nos preocupa quanto ao aumento de taxa de juros e a alta volatilidade nos títulos federais de longo prazo. Fato que não acontecia desde 2002 e ocorreu em setembro, foram as LFTs (Tesouro Selic) sendo negociada a taxas negativas.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

Mantemos nossa recomendação de adotar cautela nos investimentos e acompanhamento diário dos mercados e estratégias. Mantemos a sugestão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes sejam resgatados dos investimentos menos voláteis (CDI, IRF-M1, IDkA IPCA 2A).

Para o IMA-B que é formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional - Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais), não estamos recomendando o aporte no segmento, mantemos a estratégia de alocação em 15%, sendo indicado para os RPPS que possuem porcentagem igual ou maior, aos que possuírem porcentagem inferior a 15%, recomendamos a não movimentação no segmento. Os demais recursos mantenham-nos em "quarentena" esperando um melhor momento para realocar. Tomar decisões precipitadas enseja realizar uma perda decorrente da desvalorização dos investimentos sem possibilidades de recuperação na retomada dos mercados. Para aqueles que enxergam uma oportunidade de investir recursos a preços mais baratos, municie-se das informações necessárias para subsidiar a tomada da decisão.

CNPJ 63.393.938/0001-39

Indicadores Diários - 16/10/2020

Indicador	Dia (%)	Mês (%)	Ano (%)	12 meses (%)
CDI	0,007	0,082	2,359	3,391
IRF-M 1	-0,019	0,024	3,143	4,203
IDKA IPCA 2 Anos	0,043	-0,200	5,198	7,205
IMA-B 5	0,065	0,031	4,538	6,499
IRF-M	-0,097	-0,345	4,254	5,160
IRF-M 1+	-0,143	-0,553	4,818	5,653
IMA-B	0,076	0,327	-0,394	1,166
IMA Geral	-0,024	0,025	2,431	3,567
IMA-B 5+	0,085	0,568	-4,013	-2,735
IDKA IPCA 20 Anos	0,166	1,329	-10,647	-9,193
Dólar	0,096	-0,321	39,494	35,524
Ibovespa	-0,752	3,917	-14,991	-5,915
S&P 500	0,013	3,592	7,832	16,294

Índices de Referência - Setembro/2020

INPC	0,87%	2,04%	1,68%	1,49%	3,89%	6,93%
IPCA	0,64%	1,34%	1,24%	0,81%	3,14%	6,12%

6. Limites para Alocação dos Recursos

A Resolução do CMN N° 3922/2010, define os Limites para Macro Alocação das aplicações financeiras da CAPESI, conforme tabela no item 7.2.

Os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I - renda fixa;

II - renda variável e investimentos estruturados;

São considerados investimentos estruturados:

a - fundos de investimento classificados como multimercado;

b - fundo de investimento em participações (FIP); e

c - fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso"

III – Investimentos no Exterior

7. Carteira Prevista de Investimentos – 2021

a CAPESI optou por uma gestão com perfil mais MODERADO.

7.1 Macro Alocação

Na alocação macro ficam definidos para o ano de 2021, os limites de até 100% para Renda Fixa e de até 30% para Renda Variável e de até 10% para Investimentos no exterior.

7.2 Micro Alocação Projetada

Abaixo, segue quadro demonstrativo da Micro Alocação atual dos recursos

CAPESI PI-2021						
Quadro de Alocação de Recursos						
Segmento	Classe de Ativo	Resolução 3.922/2010 Limites		Alocação aprovada 2021 (%)		
		Mínimo (%)	Máximo (%)	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	0	100	0		10
	FI Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, I, "b"	0	100	50	70	100
	FI Índice de Renda Fixa - Art. 7º, I, "c"	0	100	0		10
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0	5	0		0
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	0	60	0	10	80
	FI de Índices RF - Art. 7º, III, b	0	60	0		20
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	0	40	0	10	30
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, b	0	40	0		5
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	0	20	0		5
	Certificado de Depósito Bancário - CDB - Art. 7º, VI, a	0	15	0		10
	Certificado de Poupança - CDB - Art. 7º, VI, b	0	15	0		5
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	0	5	0		0
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	0	5	0		0
	FI Art. 30. Lei no. 12.431, de 24 de junho de 2011- Debêntures - Art. 7º, VII, "c"	0	5	0		0
Renda Variável	FI Ações referenciados - Art. 8º, I, a	0	30	0	5	10
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, I, b	0	30	0		10
	FI em Ações - Art. 8º, II, a	0	20	0		10
	FI Índice de Mercado Variável - Art. 8º, II, b	0	20	0	0	5
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	0	10	0	0	5
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, IV, a	0	5	0		0
	Investimentos no exterior - Art. 9º-A	0	5	0		0

CNPJ 63.393.938/0001-39

7.2.1 Projeção de rentabilidade da Micro Alocação

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior a meta ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de uma taxa de juros de 4% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos previdenciários e atuariais.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

7.2.2 Projeção da Micro Alocação para os próximos 5 anos

Quadro de Alocação de Recursos			
Segmento	Classe de Ativo	Resolução 3.922/2010	
		Límites	
		Mínimo (%)	Máximo (%)
Renda Fixa limite 3.922/2010 100%	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	0	10
	FI Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, I, "b"	40	100
	FI Índice de Renda Fixa- Art. 7º, I, "c"	20	80
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0	0
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	0	60
	FI de índices RF - Art. 7º, III, b	10	60
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	0	20
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, b	0	20
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	0	5
	Certificado de Depósito Bancário - CDB - Art. 7º, VI, a	0	15
	Certificado de Poupança - CDB - Art. 7º, VI, b	0	15
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior- Art. 7º, VII, a	0	0
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	0	0
	FI Art. 30. Lei no. 12.431, de 24 de junho de 2011- Debêntures - Art. 7º, VII, "c"	0	0
Renda Variável limite 3.922/2010 30%	FI Ações referenciados - Art. 8º, I, a	0	30
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, I, b	0	30
	FI em Ações - Art. 8º, II, a	0	20
	FI Índice de Mercado Variável - Art. 8º, II, b	0	20
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	0	10
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, IV, a	0	0
	Investimentos no exterior - Art. 9º-A	0	5

7.2.3 Enquadramentos

Os limites de enquadramento serão os estabelecidos na Resolução CMN 3922/10, a parcela de investimentos em Renda Fixa, que no caso da CAPESE será de até 100% dos recursos, na Renda Variável, que poderá aplicar até 30% dos recursos da CAPESE, a carteira deverá buscar fundos que utilizam como parâmetro de rentabilidade o Ibovespa ou um de seus subíndices quando aprovado limites para o segmento e até 10% em investimentos no exterior.

O RPPS através de sua Diretoria monitorará o mercado financeiro buscando alternativas de diversificação para enquadramento respeitando os limites legais e buscando alcançar a meta de rentabilidade estabelecida nesta política.

Serão considerados como desenquadramento passivo, os limites excedidos em relação a resolução CMN 3922/10, decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido objeto de ação direta da CAPESE.

7.3 Cenários dos Retornos Esperados

A Diretoria da CAPESE, após análise das perspectivas internacionais e nacionais, vislumbra os seguintes cenários de retorno do investimento:

Nos cenários apresentados, consideramos uma expectativa de rentabilidade para carteira global da CAPESE, próxima ao **INPC + 4% a.a.**), conforme o quadro de projeções para 2021. Este resultado, mesmo que não se atinja a meta, é o que será possível com a diversificação que a CAPESE promoverá na implantação da presente política de investimentos e as limitações impostas pela legislação vigente. Contudo, é importante ressaltar que o quadro acima reflete as **expectativas de mercado** no intervalo de 1 (um) ano, de janeiro a dezembro, e terá que adequar o portfólio da CAPESE à política a fim de que os resultados esperados possam concretizar-se.

8. Vedações

- I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
- III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

CNPJ 63.393.938/0001-39

- IV - praticar diretamente as operações denominadas day-trade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
- V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
- VI - negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão; (Incluído pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)
- VII - aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica; (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
- VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM; (Inciso VIII incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
- IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

9. Controles de Riscos

O Gerenciamento do risco será avaliado pela Diretora Superintendente que fará o acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez e de crédito.

9.1 Risco de Mercado

O risco de mercado depende do comportamento do preço do ativo em função das condições de mercado. Para entender e medir possíveis perdas devido às flutuações do mercado, seria importante identificar e quantificar fatores que impactam a dinâmica do preço ativo. Pode ser subdividido em algumas grandes áreas, como acionárias, câmbio, juros e mercadorias (*commodities*).

CNPJ 63.393.938/0001-39

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. O risco de mercado é estimado, empregando-se determinadas medidas estatísticas de probabilidade e correlação para calcular os riscos de cada instrumento e agregá-los para o cálculo de risco de uma carteira. Essas medidas são, basicamente, o desvio-padrão dos ativos e as variâncias e covariâncias, como medidas de correlação entre os retornos dos ativos da carteira.

9.2 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como o risco de perdas devido à incapacidade de desfazer rapidamente uma posição, ou obter financiamento, devido às condições de mercado. Como exemplos de risco de liquidez podem-se mencionar as operações com carteiras de Eurobonds brasileiros, ações de segunda e terceira linhas, alguns contratos futuros negociados na BM&F etc.; outros ajustes de margem que venham a consumir a liquidez da instituição.

9.3 Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado a possíveis perdas quando um dos contratantes não honrar seus compromissos. Perdas, neste contexto, correspondente aos recursos que poderão não ser recebidos. Quando uma empresa sofre redução do seu *rating* de crédito, a elevação do seu risco percebido é notada e o valor dos seus papéis negociados em mercados secundários é reduzido, em decorrência da elevação da taxa de desconto dos títulos. A deterioração do crédito pode provocar perdas, ainda que a situação de inadimplência não tenha se verificado de fato.

9.4 Risco de Descasamento (Ativo / Passivo)

Para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionados pelos Gestores do RPPS. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do RPPS.

10. Critérios de Avaliação de Aplicações e Resgates

10.1 Critério de Avaliação para Aplicação

Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução 3922 /2010, o responsável pela gestão deverá aplicar o processo de habilitação para credenciamento padrão AMBIMA e observar os critérios desta Política de Investimento, conforme item 4, adotando elevado padrão técnico e transparência como referência, antes do efetivo fechamento da operação.

10.2 Critério de Avaliação para Resgate

Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados no mercado financeiro, que estejam em desacordo com o estabelecido na Resolução 3922/2010, desenquadrado com esta Política de Investimentos e/ou com rentabilidade abaixo das expectativas nas avaliações e análises efetuadas pelo comitê de investimentos, poderão ser realocados, dentro dos critérios do mercado financeiro, a fim de preservar o capital investido do RPPS e a superação da sua meta atuarial (TMA).

11. Critérios de Avaliação e Acompanhamento dos Investimentos

A avaliação de desempenho da CAPEI será feita pelo Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos, juntamente com a Diretora Superintendente, mensalmente, elaborando relatórios mensais e trimestrais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pela CAPEI. Semestralmente, no mínimo, elaborar o relatório de avaliação do desempenho, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória.

11.1 Controle Internos

A CAPEI deverá, antes de efetivar suas aplicações de recursos, verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto à legislação vigente, o histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade compatível com a meta atuarial, existência de registro nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão da CAPEI deverá manter monitoramento contínuo dos investimentos em relação à sua meta atuarial, identificando aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis ajustes na carteira.

O Comitê de Investimentos da CAPEI deverá participar do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros disponíveis. Dentre suas atribuições, temos as seguintes:

- Garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- Observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- Garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

CNPJ 63.393.938/0001-39

Deverá pautar sua atuação na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

Para análise dos investimentos serão elaborados relatórios trimestrais de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Tais relatórios deverão ser arquivados e disponibilizados aos segurados, órgãos de controle externo (TCM, MPS, CMP e outros) e também publicados no site da CAPESEI.

12. Disposições Gerais

Atendendo ao disposto no artigo 4º da Resolução 3922/2010, o relatório da política de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamente, bem como as aprovações exigidas, deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

12.1 Vigência

O prazo de vigência desta Política de Investimentos compreende o período de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021 à 31/12/2021.

12.2 Reavaliações

As aplicações que não estiverem claramente definidas nesse documento, e que não estiverem de acordo com as diretrizes de investimento ou em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos para devida avaliação.

A política de investimentos foi desenvolvida, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, JUSTIFICADAMENTE, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

12.3 Formas de Divulgação

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de web site, mural, ou outras formas de divulgação da CAPESEI.

12.4 Responsabilidade do Gestor dos Ativos

a CAPESEI terá como gestor de recursos do RPPS, pessoa física vinculada ao ente federativo e a unidade gestora do regime (preferencialmente) como servidor titular de cargo efetivo, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado brasileiro

Pça Vicente Porfirio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé – Ceará
CEP 62.600-000 CNPJ 63.393.938/0001-39
FONE-FAX 3346-1008

CNPJ 63.393.938/0001-39

de capitais. Assinará, conjuntamente com a Diretora-Executiva da CAPESE, nas decisões de alocações dos recursos financeiros.

12.5 Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2021, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM e o Relatório de Mercado - FOCUS. O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

As disposições gerais completam os quesitos para o encerramento da Política de Investimentos. Destaca-se que esta política anual de investimentos dos recursos da CAPESE e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes da sua implementação. Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, conforme prevê a Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações.

A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes.

Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data da sua aprovação.

Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado pelo representante do Ente Federativo, pelo representante da Unidade Gestora do RPPS e pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do comitê gestor de investimentos, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

12.6 Deliberações da Diretora Superintendente

→ A Política de Investimentos terá vigência por um ano, após devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos da CAPESE e sua Direção Executiva, mantendo as premissas básicas de curto/médio prazo;

→ O planejamento da política de investimento foi realizado, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses;

→ Revisões extraordinárias deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação;

CNPJ 63.393.938/0001-39

→ Esta política de investimentos será disponibilizada na íntegra por meio eletrônico, no site da municipalidade e no átrio do Paço Municipal, no máximo 30 (trinta) dias após a sua aprovação;

→ Durante o ano de 2021 deverá ser mantido o processo de certificação dos membros do Comitê de Investimentos e do CMP, os quais deverão estar qualificados para o acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da certificação, ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos e do DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos;

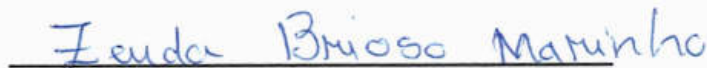
→ As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com a CAPESI poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados;

→ Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e as Portarias MPS nº 519/11 e 440/13 do MPS.

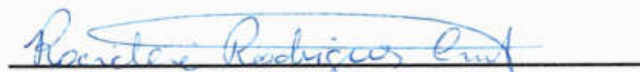
Itapajé, 22 de outubro de 2020.


THYNALLE BASTOS DE SOUSA
Presidente

Conselho Municipal de Previdência


CMP-Membro


CMP-Membro


CMP-Membro

Enice Gomes Ferreira

CMP-Membro

Cristiane Andrade Morais

CMP-Membro

Francisca Ozamam Vieira Junior

CMP-Membro

Geisiane Farias

CMP-Membro

CNPJ 63.393.938/0001-39

Comitê de Investimentos

Solynalle Bastos de Sousa

Comitê de Investimentos-Membro

Quirice Ferreira Bastos

Comitê de Investimentos-Membro

Zenon Brito Marinho

Comitê de Investimentos-Membro